



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 088/2003

**Dispõe sobre anuidades da 4ª série das
Habilitações Profissionais Técnicas de
Nível Médio da Escola "Dr. Alfredo José
Balbi", e altera a Deliberação CONSAD Nº
013/93.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PREF-3631/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O aluno do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado na 4ª série apenas para realizar o Estágio Supervisionado, com duração mínima de 3 (três) meses, pagará o valor total do estágio em tantas parcelas mensais quantas forem as abrangidas pelo estágio, desde que seja concluído no corrente ano letivo.

Parágrafo único. A parcela mensal da anuidade será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela estabelecida para a 3ª série da respectiva habilitação.

Art. 2º O aluno que concluir o estágio e tiver o respectivo relatório aprovado e documentos complementares entregues, poderá solicitar a cessação do pagamento das parcelas mensais da anuidade.

§ 1º A cessação do pagamento será concedida a partir do mês subsequente à aprovação do estágio.

§ 2º Concomitante à cessação do pagamento das parcelas mensais da anuidade, serão encerradas as atividades de estágio do aluno, cabendo à Central de Estágios, após



comunicado oficial da Escola Dr. Alfredo José Balbi, providenciar o desligamento do aluno, junto à empresa.

Art. 3º A data de conclusão do curso, será a mesma da aprovação do estágio, sendo facultado ao aluno, a partir dessa data, requerer o respectivo certificado de conclusão, para todos os fins, inclusive para a obtenção do registro profissional provisório, junto ao respectivo Conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de outubro de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de outubro de 2003.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA